

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, TERÇA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1273

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **127320251350**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 314/2025	1
DECRETO Nº 315/2025	2
DECRETO Nº 316/2025	2
DECRETO Nº 317/2025	3
DECRETO Nº 318/2025	3
PORTARIA Nº 069/2025	3
PORTARIA Nº 070/2025	4

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE ÂNGULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025	5
---------------------------------------------------------------	---

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECRETO Nº 313/2025	6
---------------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 314/2025 de 26/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$611.419,87 (seiscentos e onze mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PODER EXECUTIVO	
02.001		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.208,44
02.004		CONTROLADORIA INTERNA	
02.004.04.124.0002.2.074		MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	622,32
03		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001		GABINETE DO ASSESSOR JURÍDICO	
03.001.02.062.0002.2.004		MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
19 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53,11
04		ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	
04.001		GABINETE DO ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	
04.001.04.121.0002.2.005		MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	
27 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.543,23
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002		DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
05.002.04.122.0002.2.009		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICITAÇÃO	
43 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.792,89
05.003		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.003.04.122.0002.2.010		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTROLE DO PESSOAL	
49 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.055,43
50 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140,45
05.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
57 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.261,58
58 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.900,03
60 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.488,62
66 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	37.910,78
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002		DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.04.129.0002.2.017		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TESOUREARIA	
88 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.007,33
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
133 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	297.242,60
136 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	449,82

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ÂNGULO:95642286000115 em 30/12/2025 18:27

Decreto nº 316/2025 de 26/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items for Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação de Ângulo, and Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Table showing revenue details: Remuneração de Depósitos Bancários - Livres - Fonte: 01101 (5.110,67) and Remuneração de Depósitos Bancários - Livres - Fonte: 01102 (2.722,43). Total da Receita: 7.833,10.

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 26 de Dezembro de 2025.

Alexandre de Sousa Profeta, Prefeito Municipal. Includes digital signature information.

Decreto nº 317/2025 de 26/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items for Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação de Ângulo, and Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Table showing revenue details: Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal - Fonte: 01104 (171.587,69). Total da Receita: 171.587,69.

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 26 de Dezembro de 2025.

Alexandre de Sousa Profeta, Prefeito Municipal. Includes digital signature information.

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO (Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64)

RECEITA ORÇAMENTÁRIA 1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal

Table comparing exercise periods: Exercício Anterior (Nos Meses, Acumulado) vs Exercício Atual (Nos Meses, Acumulado). Shows totals for January to December 2024 and 2025.

A) Arrecadação do 1º período de 2024 (Janeiro a Dezembro)..... 1.799.726,16
B) Arrecadação do 2º período de 2024 (-)..... -
C) Arrecadação do 1º período de 2025 (Janeiro a Dezembro)..... 2.335.447,81

CALCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

R = (1º Período de 2025 / 1º Período de 2024) - 1 = (2.335.447,81 / 1.799.726,16) - 1 = 1,2977

2º Período de 2024 X (R) = Provável arrecadação do 2º período do exercício atual.
- X 1,2977 = -

A) 1º Período do exercício de 2025)..... 2.335.447,81
B) Provável arrecadação do 2º período do exercício de 2025)..... -
Total provável arrecadação no exercício de 2025)..... 2.335.447,81

MENOS

C) Receita prevista para o exercício de 2025)..... 1.515.720,00
D) Crédito adicional já utilizado como recurso de excesso de arrecadação..... -
Total..... 1.515.720,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO 819.727,81
TOTAL 819.727,81

POR FONTE DE RECURSO(S)

Table showing resource breakdown: Recursos Ordinários (Livres) 75% (614.795,86) and Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 25% (204.931,95). Total: 819.727,81.

Decreto nº 318/2025 de 26/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Table with columns for item number, description, and amount. Includes items for Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Educação de Ângulo, and Vencimentos e Vantagens Fixas.

Art 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$34.067,76 (trinta e quatro mil e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table showing revenue details: Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal - Fonte: 24.832,64 and Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal - Fonte: 9.235,12. Total da Receita: 34.067,76.

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 26 de Dezembro de 2025.

Alexandre de Sousa Profeta, Prefeito Municipal. Includes digital signature information.

PORTARIA Nº 069/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1647/2025 de 30 de julho de 2025.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a partir de 05/01/2026 aos seguintes servidores:

Table with columns MATRÍCULA and FUNCIONÁRIO. Lists 58 municipal employees with their respective IDs and names.

672	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO
749	DANIELI REGINA DENIPOTI CARDOSO
659	DEBORA GISLAINE DA SILVA
828	DIANA PERES DOS SANTOS
690	DINALVA DESIDERIO DA SILVA
823	EDILAINE CRISTINA BONDEZAN LOPES
671	EIDY CLEIA MONTANHA
269	ELIANE COSTA DE OLIVEIRA
776	ELIZABETI PELEGRINI BOSSI
668	ELOISA PEREIRA MARTINIS
440	ELZA APARECIDA THEODORO DO PRADO
723	FERNANDA DE MORAIS MENDES
701	FERNANDA LOPES DE MORAES BARBOSA
797	FERNANDA SOUZA GONÇALVES ABREU
755	GABRIELA BOSSI MOREIRA
687	GISLAINE DE LIMA RAMINELLI
766	HELOISA SARAIVA GONDOLFO
845	ISABEL CAROLINA DE FREITAS
716	ITALO BATILANI
686	ITALO BATILANI
787	IZABEL BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA
347	JANETE TEIXEIRA ZAVATINI
693	JAQUELINE DA SILVA FONSECA
634	JAQUELINE RIBEIRO
824	JESSICA APARECIDA RODRIGUES
665	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
316	JOSE MAURO DA CUNHA
758	JOSIANE NORBERTO DIAS
703	JULIANA CARVALHO CRUZ TOMITAO
485	JULIANA CASSIA DA SILVA CAFACIO
812	JULIANA CASSIA DA SILVA CAFACIO
620	JULIANE DENIPOTE DA SILVA
820	KELLY NATHALIA DE BRITO SANTANA
821	KELLY NATHALIA DE BRITO SANTANA
724	LUCIMARA PEREIRA DO PRADO VIEIRA
474	LUCIMEIRE APARECIDA SCUISSATO
808	LUCIMEIRE APARECIDA SCUISSATO
461	LUZIA APARECIDA ZUNTINI
369	LUZIA TELES DE PADUA DA SILVA
827	MARAISA RENATA APARECIDA DOS SANTOS PAIVA
670	MARCEL BITENCOURT ELIAS
304	MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA
825	MARIA EDUARDA DAMASCENO

345	MARIA JOSE BOSSI FERNANDES
718	MARIA JOSE BOSSI FERNANDES
248	MARIA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
407	MARIA REGINA NICODEMO
814	MARIA REGINA NICODEMO
336	MARIA RITA BELLEI FRANCHIN VIEIRA
477	MARIANA LUIZA SVERZUT
675	MAYSA REGINA FERREIRA LEITE
756	MILENA GIOVANNA BARRENA LIMA
526	NAIR DE FATIMA BOZELLI SANTANA
673	NATHIELY AMABILI DETONI FERREIRA
528	NATHIELY AMABILI DETONI FERREIRA
717	NAYARA VACHOLIZ QUADRADO
669	NAYARA VACHOLIZ QUADRADO
750	PAMELA BORO MINERVINO
833	PAMELA BORO MINERVINO
844	PATRICIA DE PAULA SOUZA
356	PATRICIA MARGATTO BOSSI
362	PEDRO APARECIDO DE GODOI
229	PEDRO MORAES
746	QUEILA DELFINO DE CARVALHO
738	RAFAELA DE CARVALHO SILVA PONZIO
232	REGIANI DA SILVA
473	REGINA DE SOUZA PONZIO
470	ROSELAINE RODRIGUES MARQUES DA SILVA
371	ROSELENE LUCAS DE AZEVEDO
810	ROSEMEIRE PAIVA
815	ROSIMERI DA SILVA MARTINS GELPKE
233	SELMA ESPEDITA BARBOSA DOS SANTOS
752	SELMA ESPEDITA BARBOSA DOS SANTOS
274	SHEILA VICENTINA DA SILVA ANDRADE
552	SIDILEIA CRISTINA ALVES
379	SIDVAN CAVALLARI
551	SILVIA CAVALLARI
234	SILVIA CAVALLARI
651	SILVIA REGINA DE PAIVA
176	SIMONE APARECIDA DO PRADO LIMA
525	SIMONE DA SILVA FIGUEIREDO
695	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO
747	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO
313	SIRLEI DUARTE DIAS DOS SANTOS
263	SOELI VIEIRA BARBOSA SOUSA
682	SOLANGE RISSARDO

177	SONIA APARECIDA DE LIMA
337	SONIA DA SILVA CAMPOS
811	SONIA DA SILVA CAMPOS
678	TAMIRES MARTINS DE AMORIM MONTEIRO
247	TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
281	TANIA REGINA DA SILVA
266	TEREZINHA REGINA ROMERO
762	TEREZINHA REGINA ROMERO
829	VALQUIRIA APARECIDA BUFFALIERI PEREIRA
729	VANESSA CRISTINA BENHOZZI
456	VANIA BARCELO MARQUES
838	VERA LUCIA ROSA DA SILVA COSTA
840	VERA LUCIA ROSA DA SILVA COSTA
294	VILMA HELENA DOS REIS
841	WUISTER DEAN ROGER VIEIRA



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicada imediatamente no órgão oficial de imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 16/12/2025 14:15

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 070/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, o Sr. Alexandre de Sousa Profeta, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1647/2025 de 30 de julho de 2025.

RESOLVE**Art. 1°** - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	PERÍODO DE GOZO
523	JOSEANE PRIGOL	01/01/2026 à 30/01/2026
547	LUCILAINE APARECIDA CIAVOLELLA	01/01/2026 à 30/01/2026
649	ADILSON LAUREANO	05/01/2026 à 03/02/2026
406	ADRIANA ANDREOTTI BORGES	05/01/2026 à 03/02/2026
31	ALBERTO GOMES RODRIGUES	05/01/2026 à 03/02/2026
614	ANDRESSA DENIPOTI VILHENA DA SILVA	05/01/2026 à 03/02/2026
618	CATIA APARECIDA GRACIANO DA SILVA PEREIRA	05/01/2026 à 03/02/2026
612	CINTHIA NATANA AFONSO	05/01/2026 à 03/02/2026
409	DANIELLI TATIANE RUIZ MORENO LOPES	05/01/2026 à 03/02/2026
722	DEBORA LORENA DA SILVA	05/01/2026 à 03/02/2026
611	DEISE ZACHARIAS GERALDO	05/01/2026 à 03/02/2026
467	FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS	05/01/2026 à 03/02/2026
538	JANAINA RIBEIRO DE SOUZA	05/01/2026 à 03/02/2026
739	LARISSA ROSA SILVA SANTOS	05/01/2026 à 03/02/2026
581	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	05/01/2026 à 03/02/2026
367	SIDNEY APARECIDO DRIUSSI	05/01/2026 à 19/01/2026
543	TAMIRIS COLOMBO VILHENA BOZELHE	08/01/2026 à 06/02/2026
302	INES DE ANDRADE ZAGO	12/01/2026 à 26/01/2026
195	FERNANDA MOLINA LAVANHOLI	19/01/2026 à 02/02/2026
708	JAQUELINE MORON COTRIM DRIUSSI	19/01/2026 à 02/02/2026

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicada imediatamente no órgão oficial de imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 30/12/2025 10:30
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2025
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025
Processo Administrativo n° 001/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO - IPAM pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.343.828/0001-42, com sede na Avenida Valério Osmar Estevão, nº 072, Paço Municipal, bairro Centro, Cep.: 86.755-000, no município de Ângulo-PR, representado neste ato pelo seu Diretor - Presidente, Sr. IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES, CPF nº xxx.432.559-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a Empresa ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.810.869/0001-71, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2999, sala 08, andar 02, Cond. Kennedy, bairro Guaira, Cep: 80.610-011, no Município de Curitiba-PR, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO TRALESKI, portador do CPF nº xx.713.769-xx doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem estipular o **Primeiro Termo de Aditamento** ao referido Contrato Administrativo nº 001/2025, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, nos termos e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a atualização do valor contratual do Contrato Administrativo nº 001/2025, celebrado entre as partes, nos termos da legislação vigente e das cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica corrigido o valor contratual pelo percentual de 5,172% com base no IPCA acumulado, passando a vigorar o valor de **R\$ 24.925,85 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais, oitenta e cinco centavos)** conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato original, substituindo-se o valor anteriormente pactuado de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2024, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, na forma da lei.

Ângulo/PR. 17 de dezembro de 2025.

IVAN CARLOS CUNHA CARLOS CUNHA
FERNANDES:0094325 FERNANDES:00943255961
5961 Dados: 2025.12.19 10:13:54 -03'00'

IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES
Diretor Presidente
Licenciado/Contratante

FERNANDO FERNANDO
TRALESKI:0157137694 TRALESKI:01571376941
1 Dados: 2025.12.22 10:44:56 -03'00'

FERNANDO TRALESKI
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

ALEXISANDRI ALEXISANDRI
FERREIRA:99 FERREIRA:99
068478915 068478915
Dados: 2025.12.19 10:13:54 -03'00'

RG:
CPF:RG:
CPF:

Decreto nº 313/2025 de 18/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.042		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
14.001.17.512.0020.2.043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAMAE	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
22 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
14.001.28.843.0021.1.004		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
25 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.000,00
Total Suplementação:			16.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução			
14		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.030		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAR	
3 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
4 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
14.001.17.512.0020.2.042		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
7 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
8 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Redução:			16.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, Estado do PR,
em 18 de Dezembro de 2025.

ALEXANDRE DE SOUSA
PROFETA:05985469956

Assinado eletronicamente pelo(a) Secretário(a) de Administração Municipal
Assinatura: Alexandre de Sousa
CPF: 05985469956
Cargo: Prefeito Municipal

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.



737342731033298590718839